REQUERIMENTO Nº 0002-2014
Data: 31 de janeiro de 2014
Protocolo: 0065-2014

Ementa: solicita que o Executivo Municipal informe se tomou providências ou não visando atender o contido no Requerimento de nº 258/2013, visando o aumento de 0,5 VR (valor de referência) para 2,5 VR (valor de referência) da taxa concedida para atuação de vendedores ambulantes em Marechal Cândido Rondon, que permitirá, desta forma, a valorização do comércio e das empresas locais. .

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Quais foram as medidas adotadas pela Municipalidade visando atender o contido no Requerimento de nº 258/2013, aprovado nesta Casa de Leis na data de 18 de novembro de 2013.

Cumpre ressaltar que tal Requerimento busca acima de tudo valorizar o comércio e as empresas locais, geradoras de impostos, empregos e renda para o Município de Marechal Cândido Rondon, e que na maioria das vezes não conseguem competir com a atuação de vendedores ambulantes, já que estes atuam na informalidade, oferecem produtos de qualidade duvidosa e na maioria das vezes não carecem de garantia.

A questão é de vital importância e carece da atuação do poder público municipal no sentido de alterar o valor cobrado atualmente, de 0,5 para 2,5 VR (valor de referência), o que inibirá a ação de muitos ambulantes e consequentemente fortalecerá o comércio local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2014.

Arlen Güttges
Vereador